DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ato de Abertura 3
Compras 5
Extrato de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N º 2122 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: "Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite" e dá outras providências"

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes conferem as Leis em vigor,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Tarabai no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Tarabai e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – REPRESENTANTES DA DRADS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins – RG: 18.396.315-25 SSP/SP
Suplente: Mariane Delatin Rodrigues – RG: 22.764.690-3 SSP/SP

II – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE
Titular: Lucas Vinicius Silva Alves – RG: 48.548.782-2 SSP/SP
Suplente: Maria Lygia Pereira Franco – RG: 120.745-6 SSP/SP

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Selma Valéria Paiva Rebelato – RG: 29.066.286-2 SSP/SP
Suplente: Hudson Toledos Dias - RG: 62.771.225 SSP/SP

Artigo 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2098.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

VERIDIANA LUANA VASCONCELOS PINAFFI LUZ
Secretaria Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO *Nº 006/2022.*
PROCESSO LICITATÓRIO: *Nº 009/2022.*
DISPENSA DE LICITAÇÃO: *Nº 004/2022.*
OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMOVEL NO MUNICIPIO DE TARABAI, SITUADO À AVENIDA PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2267, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO DO POVO, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO CONTA COM PRÉDIO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO DO REFERIDO DEPARTAMENTO.*
LOCATÁRIO: *MUNICÍPIO DE TARABAI.*
LOCADOR: *ADEMIR GONÇALVES.*
PRAZO ADITADO: *12 MESES.*
VALOR: *R$ 9.465,72, SENDO R$ 788,81, MENSAIS.*
DATA ASSINATURA: *30/01/2025.*

Tarabai/SP, 30 de janeiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO Nº01/2025

Município de Tarabai e a MVF Prudente Agência de Estágios Ltda nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para formação de **CADASTRO RESERVA** para estágio remunerado, conforme legislação municipal Lei 1624/2020.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL	CURSO	JORNADA DIÁRIA
Superior	**Cursos – Nível Superior**	6h
	ADMINISTRAÇÃO	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
	DIREITO	
	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	
	GEOGRAFIA	
	HISTÓRIA	
	LETRAS	
	MATEMÁTICA	
	PEDAGOGIA	
	PSICOLOGIA	
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	

1.2 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:

6h por dia e 30h na semana - bolsa R$ 500,00 por mês, conforme Lei Municipal 1624/2020 e suas posteriores alterações.

1.4. O valor do auxilio transporte está incluso no valor da bolsa auxílio.

DA INSCRIÇÃO

2 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 05/02/2025 até 20/02/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Tarabai*, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.*

2.1. *No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que refaça dentro do período de inscrição determinado no edital.* Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

a) idade mínima de 16 anos;

b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2025.

2.4. As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.5. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento do cadastro será de total responsabilidade do candidato.

2.7. As informações do cadastro/inscrição feito na ficha de inscrição poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, refazendo a inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

2.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.1 Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.

2.9 O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.

3.2 A Prova Objetiva constará de 25 questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, cada questão vale 1 ponto.

3.2.1 Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (10 questões) – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Conhecimentos Gerais (10 questões) - Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

3.2.2 Raciocínio Lógico (05 questões)

3.3 A pontuação máxima será de 25 pontos.

3.4 A prova objetiva terá duração de 1h30 hora e será realizada no **dia 23/02/2025 às 9h 00horas, na Escola Jorgina de Alencar Lima, situada a Av: Prefeito Waldemar Calvo, 2157.**

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.5. A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.6. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.7. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

a) maior idade;

b) maior nota de Português;

c) maior nota em conhecimentos Gerais;

3.8. A publicação do Gabarito Oficial serão divulgadas a partir de **25/02/2025,** através do site do Município e no mural da mesma.

3.9. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **27/02/2025**, site do Município e no mural da mesma.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através da divulgação no Diário Oficial do Município.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos em dias diferentes, pela Super Estágios, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, ou que já tenha estagiado no município pelo período superior a 01 ano e 06 meses.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em até 05 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio)

5.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, com os seguintes documentos:

· TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou

responsável, caso seja menor de idade;

· RG (original e cópia);

· CPF (original e cópia);

· Comprovante de Residência (original e cópia);

· 1 Foto 3X4;

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, exceto no caso de candidatos com deficiência.

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. A MVF Prudente Agência de Estágios Ltda e a Munícipio de Tarabai/SP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) e-mail não atualizado;

b) telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Município de Tarabai/SP em conjunto com a Super Estágios.

Tarabai , 31 de Janeiro de 2025.

Rubens Pinaffi Júnior
Prefeito Municipal

Anexo I

Cursos – Nível Superior

ADMINISTRAÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DIREITO
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA
GEOGRAFIA
HISTÓRIA
LETRAS
MATEMÁTICA
PEDAGOGIA
PSICOLOGIA
SISTEMA DE INFORMAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO (CURSOS RELACIONADOS ACIMA)

.....

Compras

Extrato de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 013/2025 - Dispensa de Licitação nº 012/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa **MARTA AMALIA MENDONCA OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ sob nº 51.035.701/0001-05**, **para fornecimento de alimentos não perecíveis para o setor da Cozinha Piloto**, em caráter emergencial, **pelo valor global R$35.823,99**(trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 27 de janeiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 014/2025 - Dispensa de Licitação nº 013/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa **REAL MOREIRA LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº07.945.479/0001-88**, para fornecimento de PNEUS, para FXZ-8B84, marca/modelo VW/NEOBUS 15.190 ESC registrado no patrimônio de n°6659 do setor da EDUCAÇÃO **pelo valor de R$ 4.960,00**(quatro mil novecentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 30 de janeiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....